

NOTA INFORMATIVA Nº 01/2019 - NDTA/GOVE/GEVS/SES-PB

ASSUNTO: Notificação Compulsória de Doença Esporotricose Humana

Esporotricose é uma micose sistêmica causada pelo fungo *Sporothrix schenckii* que pode afetar tanto o ser humano quanto os animais.

A transmissão mais comum ocorre por meio da contaminação de ferimentos já abertos ou pela inoculação (entrada) do fungo na pele a partir de um trauma com espinhos, farpas de madeira, arranhadura, mordedura, entre outros, alcançando o tecido cutâneo, subcutâneo, contato com vegetais em decomposição, arranhadura ou mordedura de animais doentes, sendo o gato o mais comum deles.

O fungo *Sporothrix schenckii* não é capaz de penetrar na pele se não houver uma lesão e até o presente momento não há vacina específica que previna a doença.

Os sintomas da esporotricose aparecem após a contaminação do fungo com a pele do indivíduo. O desenvolvimento da lesão inicial é bem similar a uma picada de inseto, podendo evoluir para uma cura espontânea ou para o desenvolvimento de lesões.

O período de incubação varia de uma semana a um mês, podendo chegar até a seis meses após a inoculação.

Apresentação clínica da Doença Esporotricose Humana:

- **Esporotricose cutânea:** caracteriza-se por uma ou múltiplas lesões ulceradas, localizadas principalmente nas mãos e braços.
- **Esporotricose linfocutânea:** É a forma clínica mais freqüente e que cursa clinicamente pela presença de pequenos nódulos com ou sem ulcerações, localizados na camada da pele mais profunda seguindo o trajeto do sistema linfático da região corporal afetada.
- **Esporotricose disseminada:** acontece quando a doença se espalha para outros locais do organismo, com comprometimento de vários órgãos e/ou sistemas (pulmão, ossos, fígado).

O diagnóstico pode ser feito por meio de uma correlação entre os dados clínicos, epidemiológicos e laboratoriais. E a confirmação laboratorial se dá pelo isolamento do fungo obtido de material de biópsia ou aspirado de lesões sugestivas.

O tratamento da esporotricose humana é feito com antifúngicos, deve ser iniciado após uma avaliação clínica e acompanhamento médico. A duração do tratamento pode variar de três a seis meses, podendo chegar a um ano até a cura do indivíduo.

Medidas de Prevenção:

A principal medida de prevenção e controle a ser tomada é evitar a exposição direta ao fungo. É importante usar luvas e roupas de mangas longas em atividades que envolvam o manuseio de material proveniente do solo e plantas, bem como o uso de calçados fechados em trabalhos rurais.

Toda e qualquer manipulação de animais doentes deve ser feita com o uso de equipamentos de proteção individual (EPI). Os profissionais de saúde devem usar aventais de mangas longas, luvas, touca, máscara e óculos de proteção, principalmente para realização de procedimentos que envolvam riscos de respingos. Para os demais profissionais, há a recomendação do uso de luvas grossas.

Diante da evidência da transmissão zoonótica da esporotricose, os profissionais de saúde mais expostos ao risco de infecção pelo fungo são os médicos veterinários, técnicos e estudantes de veterinária. Também estão sujeitos ao risco de infecção os donos de gatos, os tratadores e os profissionais de laboratório que manipulam culturas de *Sporothrix* spp., bem como os indivíduos que ofertam serviços como cuidadores de animais, jardineiros e madeireiros.

O risco de acidentes é atenuado quando os profissionais fazem a higienização das mãos antes e depois do contato com o animal com solução antisséptica degermante (PVP-Iodo ou clorexidina). Se ocorrer acidente de trabalho com sangue e outros fluidos orgânicos potencialmente contaminados, lavar o local imediatamente, com água e sabão e logo após, procurar assistência médica.

Pessoas com lesões suspeitas de esporotricose devem procurar atendimento médico, preferencialmente um infectologista ou dermatologista, para investigação, diagnóstico e tratamento adequado.

NOTIFICAÇÃO DE DOENÇA ESPOROTRICOSE HUMANA

A Esporotricose Humana passou a ser considerada um agravo de interesse estadual e de notificação compulsória, por meio da Resolução CIB/SES- PB nº 80/18 de 07 de agosto de 2018.

A partir de agosto de 2018, os profissionais de saúde diante de um caso suspeito ou confirmado de Esporotricose Humana deverão notificar o caso preenchendo a Ficha de Notificação/Investigação que se encontra disponível no link:

http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=40288

Referência:

1. **Brasil.** Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde.
<http://portals.saude.gov.br/saude-de-a-z/esporetricrose-humana>


Talita Tavares Alves de Almeida
Gerente Executiva de Vigilância em Saúde
Mat. 173.656-6

*Talita Tavares Alves de Almeida
Gerente Executiva Vigilância
em Saúde
Mat. 173.656-6*


Talitha Emanuelle B. G. de Lira Santos
Gerente Operacional de Vigilância Epidemiológica
Mat. 172.210-7

*Talitha E. B. G. de Lira Santos
Gerente Operacional de Vigilância
Epidemiológica / SEGE-PB MAT 172.210-7*